

Aprova o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo para o exercício 2019, adequado ao Decreto nº 45.673, de 14 de fevereiro de 2019, e ao Decreto nº 45.675 de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Poder Executivo, compreendendo os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, conforme estabelece o art. 23 da Lei 6.388, de 24 de julho de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e de acordo com as alterações efetuadas pelo Decreto nº 45.673, de 14 de fevereiro de 2019, e pelo Decreto nº 45.675 de 15 de fevereiro de 2019.

Art. 2º A Codificação da Receita e da Despesa será divulgada através de Resolução Conjunta da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2019 - 454º da Fundação da Cidade.

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 21.02.2019, Anexo publicado em Suplemento dessa Edição